

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3505
08 de abril de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 33505 de 08/04/2021)

Decreto nº 6675 de 8 de Abril de 2021

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2758 DE 8 DE ABRIL DE 2021,

Empresa: LEVIT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA

Processo: 1773/2021 – Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de crachás e cordões para funcionários da PMPA

Valor: R\$ 7.185,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.456.470,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE NTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1271	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51	0038	3904	R\$ 1.442.050,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1271	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51	0015	3905	R\$ 14.420,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.456.470,50

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3505 de 08 /04/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO E TINTAS E FERRAGENS EIRELI

Processo: 2119 /2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de material para as ETE's.

Valor: R\$ 740,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905233/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de pista de atletismo o, campo de futebol, vestiário e arquibancada, a fim de atender a necessidade d e adequações às práticas esportivas abrangendo competições regionais e estaduais; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	2210	R\$ 14.420,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 14.420,50

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 – Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.09.00 – Constr. Pista de Atletismo, Campo de Futebol, Vestiário e Arquibancada 905233/2020..... R\$ 1.442.050,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6676 de 8 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2759 DE 8 DE ABRIL DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 578.730,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1268	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA 905230/2020	4.4.9.0.51	0038	3906	R\$ 573.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1268	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA 905230/2020	4.4.9.0.51	0015	3907	R\$ 5.730,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 578.730,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905230/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de quadra coberta, a fim de atender as necessidades de acomodações e segurança para a prática de esportes e lazer por parte dos atletas e públicos em geral; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	2210	R\$ 5.730,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.730,00

Decreto nº 6674 de 8 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 64.999,00(SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.30	0081	3902	R\$ 13.517,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	4.4.9.0.52	0081	3903	R\$ 51.482,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 64.999,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0081	3891	R\$ 64.999,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 64.999,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

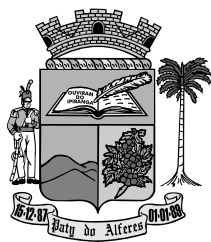
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 – Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.06.00 – Construção de Quadra Coberta 905230/2020 RS 573.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6677 de 8 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2760 DE 8 DE ABRIL DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 289.365,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1269	REF.QUADRA GRANJA CALIFORNIA 905226/2020	4.4.9.0.51	0038	3908	RS 286.500,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1269	REF.QUADRA GRANJA CALIFORNIA 905226/2020	4.4.9.0.51	0015	3909	RS 2.865,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 289.365,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905226/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de reforma da quadra do bairro da Granja Califórnia, a fim de atender as necessidades de acomodações e segurança do público frequentador, para o melhor desenvolvimento da prática esportiva; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	2210	RS 2.865,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 2.865,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 – Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.07.00 – Reforma Quadra Granja Califórnia 905226/2020 RS 286.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6678 de 8 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2761 DE 8 DE ABRIL DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.003.132,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1270	CONSTR.CAMPO SOCIETY,QUAD DE AREIA E BAN	4.4.9.0.51	0038	3910	RS 993.200,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1270	CONSTR.CAMPO SOCIETY,QUAD DE AREIA E BAN	4.4.9.0.51	0015	3911	RS 9.932,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 1.003.132,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905225/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de campo society, quadra de areia e banheiros, a fim de promover a inclusão esportiva junto à população, visando o desenvolvimento de aptidões e práticas de esporte e lazer; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	2210	R\$ 9.932,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.932,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 – Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.08.00 – Constr. Campo Society, Quadra de Areia e Banheiros 905225/2020 R\$ 993.200,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6679 de 8 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	0015	3830	R\$ 20.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.69.5.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.36	0015	2553	R\$ 3.09.1,68
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.69.5.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0100	339.3	R\$ 13.513,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.69.5.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.47	0015	2554	R\$ 1.600,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.69.5.9.2323	FESTA DO CAVALO	3.3.9.0.31	0015	339.1	R\$ 635,56
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.69.5.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	2459	R\$ 1.259,76
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.680 de 08 de abril de 2021.

DECLARA A ABERTURA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POR INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E EM BEM IMÓVEL PARTICULAR DA A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, CARACTERIZADO POR FAZENDA ALDEIA DE ARCOZELO, PATY DO ALFERES.

Considerando as disposições da **Lei Federal nº 13.465/2017** e **Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020**, a respeito da Regularização Fundiária Urbana de áreas ocupadas irregularmente;

Considerando a constatação da existência de um **Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC**, nos termos da lei, cuja ocupação já está instalada de fato há mais de **56 anos**;

Considerando que tal Núcleo trata-se da **FAZENDA ALDEIA DE ARCOZELO**, fundada em **1965** por **Paschoal Carlos Magno**, fruto de doação proveniente da A RURAL S/A, sucedida por A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, à FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO FILHO, e que sua finalidade foi a de criação e manutenção de um Centro Cultural denominado **ALDEIA DE ARCOZELO – o local de todas as artes e de todos**, de relevante importância histórica, artística, educacional e cultural, com construções datadas do **sec. XVIII**, ressaltando que dito local mantém viva a memória da grande Insurreição Negra liderada pelos Heróis Nacionais Manoel Congo e Mariana Crioulla bem como dos inúmeros eventos culturais, dentre eles, Encontros de Corais, Festivais Nacionais de Teatro do Estudante e Festivais de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro – Prêmio Paschoalino criado especialmente para eternizar a grande obra de Paschoal Carlos Magno;

Considerando que as dependências da **FAZENDA ALDEIA DE ARCOZELO**, em Paty de Alferes, em sua grande maioria, estão em péssimo estado de conservação e manutenção, tendo em algumas partes as edificações já comprometidas e até totalmente destruídas e outras até com suas partes estruturais comprometidas e até oferecendo riscos de queda a qualquer momento, podendo a qualquer momento desabar.

Considerando, ainda, que tais ocupações estão inseridas em imóvel de propriedade particular, da **A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A**, pendente de legalização e regularização fundiária, conforme constatado à margem da **Transcrição nº 576, Livro nº 3-F, fls. 051, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Vassouras - RJ**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a abertura da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POR INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E DA ALDEIA DE ARCOZELO**, em Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º. O imóvel atingido é a **ALDEIA DE ARCOZELO**, com **área de 57.913,58m²**, de propriedade da A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, ocupado como ESPAÇO CULTURAL integrante da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE, registrado sob **Transcrição nº 576, Livro nº 3-F, fls. 051, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Vassouras - RJ**, com as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 001**, de coordenadas **N 7.521.801,71 m.** e **E 662.369,48 m.**, deste, segue com azimute de 95°57'55" e distância de 28,19 m., até o vértice **V 002**, de coordenadas **N 7.521.798,78 m.** e **E 662.397,52 m.**; deste, segue com azimute de 99°59'04" e distância de 8,48 m., até o vértice **V 003**, de coordenadas **N 7.521.797,31 m.** e **E 662.405,87 m.**; deste, segue com azimute de 121°16'21" e distância de 24,20 m., até o vértice **V 004**, de coordenadas **N 7.521.784,75 m.** e **E 662.426,55 m.**; deste, segue com azimute de 128°08'33" e distância de 13,15 m., até o vértice **V 005**, de coordenadas **N 7.521.776,63 m.** e **E 662.436,89 m.**; deste, segue com azimute de 139°12'24" e distância de 57,26 m., até o vértice **V 006**, de coordenadas **N 7.521.733,28 m.** e **E 662.474,30 m.**; deste, segue com azimute de 142°34'12" e distância de 57,27 m., até o vértice **V 007**, de coordenadas **N 7.521.687,80 m.** e **E 662.509,11 m.**; deste, segue com azimute de 107°41'04" e distância de 11,59 m., até o vértice **V 008**, de coordenadas **N 7.521.684,28 m.** e **E 662.520,15 m.**; deste, segue com azimute de 101°46'40" e distância de 12,49 m., até o vértice **V 009**, de coordenadas **N 7.521.681,73 m.** e **E 662.532,38 m.**; deste, segue com azimute



de 134°06'19" e distância de 25,36 m., até o vértice **V 010**, de coordenadas **N 7.521.664,08 m.** e **E 662.550,59 m.**; deste, segue com azimute de 91°38'50" e distância de 32,35 m., até o vértice **V 011**, de coordenadas **N 7.521.663,15 m.** e **E 662.582,93 m.**, **confrontando-se neste trecho com logradouro público Rua da Aldeia Um.** Do vértice **V 011**, segue com azimute de 160°26'47" e distância de 9,23 m., até o vértice **V 012**, de coordenadas **N 7.521.654,45 m.** e **E 662.586,02 m.**; deste, segue com azimute de 214°40'05" e distância de 5,36 m., até o vértice **V 013**, de coordenadas **N 7.521.650,04 m.** e **E 662.582,97 m.**; deste, segue com azimute de 206°18'22" e distância de 28,70 m., até o vértice **V 014**, de coordenadas **N 7.521.624,31 m.** e **E 662.570,25 m.**; deste, segue com azimute de 204°21'47" e distância de 14,67 m., até o vértice **V 015**, de coordenadas **N 7.521.610,95 m.** e **E 662.564,20 m.**; deste, segue com azimute de 222°29'50" e distância de 5,34 m., até o vértice **V 016**, de coordenadas **N 7.521.607,01 m.** e **E 662.560,59 m.**; deste, segue com azimute de 169°11'18" e distância de 2,93 m., até o vértice **V 017**, de coordenadas **N 7.521.604,13 m.** e **E 662.561,14 m.**; deste, segue com azimute de 201°33'52" e distância de 47,15 m., até o vértice **V 018**, de coordenadas **N 7.521.560,28 m.** e **E 662.543,81 m.**; deste, segue com azimute de 194°36'28" e distância de 9,24 m. até o vértice **V 019**, de coordenadas **N 7.521.551,34 m.** e **E 662.541,48 m.**; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 14,35 m., até o vértice **V 020**, de coordenadas **N 7.521.536,99 m.** e **E 662.541,48 m.**; deste, segue com azimute de 164°39'55" e distância de 22,69 m. até o vértice **V 021**, de coordenadas **N 7.521.515,11 m.** e **E 662.547,48 m.**; deste, segue com azimute de 157°16'22" e distância de 41,03 m., até o vértice **V 022**, de coordenadas **N 7.521.477,27 m.** e **E 662.563,33 m.**; deste, segue com azimute de 161°16'22" e distância de 42,17 m., até o vértice **V 023**, de coordenadas **N 7.521.437,33 m.** e **E 662.576,87 m.**; **confrontando-se neste trecho com logradouro público Rua Vereador Luís Soares Silva.** Do vértice **V 023**, segue com azimute de 243°58'16" e distância de 99,90 m., até o vértice **V 024**, de coordenadas **N 7.521.393,49 m.** e **E 662.487,10 m.**; deste, segue com azimute de 234°42'21" e distância de 51,72 m., até o vértice **V 025**, de coordenadas **N 7.521.363,61 m.** e **E 662.444,89 m.**; deste, segue com azimute de 242°08'46" e distância de 6,16 m., até o vértice **V 026**, de coordenadas **N 7.521.360,73 m.** e **E 662.439,44 m.**; **confrontando-se neste trecho com Matrícula nº 108 Livro 2-A - DE PROPRIEDADE DOS SR.s JOÃO BATISTA FERNANDES RIBEIRO e LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO; e JOSÉ FERNANDES RIBEIRO**, proprietário do imóvel nº 4747 - Livro 2. Do vértice **V 026**, segue com azimute de 351°29'40" e distância de 20,28 m., até o vértice **V 027**, de coordenadas **N 7.521.380,79 m.** e **E 662.436,44 m.**; deste, segue com azimute de 354°32'20" e distância de 20,80 m., até o vértice **V 028**, de coordenadas **N 7.521.401,50 m.** e **E 662.434,46 m.**; deste, segue com azimute de 346°09'30" e distância de 41,42 m., até o vértice **V 029**, de coordenadas **N 7.521.441,72 m.** e **E 662.424,55 m.**; deste, segue com azimute de 344°16'17" e distância de 25,05 m., até o vértice **V 030**, de coordenadas **N 7.521.465,83 m.** e **E 662.417,76 m.**; deste, segue com azimute de 342°04'00" e distância de 32,15 m., até o vértice **V 031**, de coordenadas **N 7.521.496,42 m.** e **E 662.407,86 m.**; deste, segue com azimute de 339°17'10" e distância de 56,06 m., até o vértice **V 032**, de coordenadas **N 7.521.548,86 m.** e **E 662.388,03 m.**; deste, segue com azimute de 252°17'58" e distância de 1,48 m., até o vértice **V 033**, de coordenadas **N 7.521.548,41 m.** e **E 662.386,62 m.**; deste, segue com azimute de 340°16'51" e distância de 10,02 m., até o vértice **V 034**, de coordenadas **N 7.521.557,84 m.** e **E 662.383,24 m.**; deste, segue com azimute de 36°05'06" e distância de 1,46 m., até o vértice **V 035**, de coordenadas **N 7.521.559,02 m.** e **E 662.384,10 m.**; deste, segue com azimute de 340°29'28" e distância de 12,49 m., até o vértice **V 036**, de coordenadas **N 7.521.570,79 m.** e **E 662.379,93 m.**; deste, segue com azimute de 277°30'44" e distância de 0,92 m., até o vértice **V 037**, de coordenadas **N 7.521.570,91 m.** e **E 662.379,02 m.**; deste, segue com azimute de 342°07'55" e distância de 8,31 m., até o vértice **V 038**, de coordenadas **N 7.521.578,82 m.** e **E 662.376,47 m.**; deste, segue com azimute de 345°47'20" e distância de 12,71 m., até o vértice **V 039**, de coordenadas **N 7.521.591,14 m.** e **E 662.373,35 m.**; deste, segue com azimute de 348°33'45" e distância de 17,60 m., até o vértice **V 040**, de coordenadas **N 7.521.608,39 m.** e **E 662.369,86 m.**; deste, segue com azimute de 350°17'28" e distância de 23,30 m., até o vértice **V 041**, de coordenadas

N 7.521.631,36 m. e **E 662.365,93 m.**; deste, segue com azimute de 4°04'51" e distância de 76,30 m., até o vértice **V 042**, de coordenadas **N 7.521.707,47 m.** e **E 662.371,36 m.**; deste, segue com azimute de 1°55'58" e distância de 43,58 m., até o vértice **043**, de coordenadas **N 7.521.751,03 m.** e **E 662.372,83 m.**; deste, segue com azimute de 21°09'41" e distância de 2,99 m., até o vértice **V 044**, de coordenadas **N 7.521.753,82 m.** e **E 662.373,91 m.**; deste, segue com azimute de 4°47'17" e distância de 9,70 m., até o vértice **V 045**, de coordenadas **N 7.521.763,49 m.** e **E 662.374,72 m.**; deste, segue com azimute de 1°26'21" e distância de 15,93 m., até o vértice **V 046**, de coordenadas **N 7.521.779,41 m.** e **E 662.375,12 m.**; deste, segue com azimute de 356°56'19" e distância de 6,18 m., até o vértice **V 047**, de coordenadas **N 7.521.785,58 m.** e **E 662.374,79 m.**; deste, segue com azimute de 345°05'37" e distância de 7,35 m., até o vértice **V 048**, de coordenadas **N 7.521.792,68 m.** e **E 662.372,90 m.**; deste, segue com azimute de 334°29'29" e distância de 6,55 m., até o vértice **V 049**, de coordenadas **N 7.521.798,59 m.** e **E 662.370,08 m.**; deste, segue com azimute de 349°06'52" e distância de 3,18 m., até o vértice **V 001**, de coordenadas **N 7.521.801,71 m.** e **E 662.369,48 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro, **confrontando-se neste trecho com a rodovia estadual RJ-125 - Avenida Embaixador Phascoal Carlos Magno.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de RIOD, de coordenadas E 673825,218 m e N 7475648,023 m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. A notificação dos proprietários e confrontantes será procedida individualmente, com abertura de **prazo de 30 dias** para manifestação, nos termos do art. 23, da *Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020*;

Parágrafo único: Ficam notificados, desde já, os eventuais interessados a oferecerem impugnação no **prazo de 30 dias**, a contar da data de publicação do presente decreto, **sendo seu silêncio interpretado como anuência**.

Art. 4º. Em virtude do relevante interesse público, dada a necessidade de preservação do espaço cultural, histórico, monumental, que é palco de artes, teatro e memória da cidade, e também em respeito à interpretação analógica ao princípio da reciprocidade tributária, dispensa o REQUERENTE FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE, vinculada ao MINISTÉRIO DO TURISMO, o recolhimento de taxas ou custas advindas do processamento da regularização fundiária urbana nesta modalidade de interesse específico, na jurisdição e competência do Município de Paty do Alferes, para fins de adequação à Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.758 DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.456.470,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.456.470,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1271	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1271	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				RS 1.456.470,50

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905233/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de pista de atletismo, campo de futebol, vestiário e arquibancada, a fim de atender a necessidade de adequações às práticas esportivas abrangendo competições regionais e estaduais; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39
TOTAL DE ANULAÇÕES				RS 14.420,50

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 – Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.09.00 – Constr. Pista de Atletismo, Campo de Futebol, Vestiário e Arquibancada 905233/2020 RS 1.442.050,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI N.º 2.761 DE 08 DE ABRIL DE 2021

LEI N.º 2.759 DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 578.730,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.003.132,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 578.730,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1268	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA 905230/2020	4.4.9.0.51	0038	R\$ 573.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1268	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA 905230/2020	4.4.9.0.51	0015	R\$ 5.730,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 578.730,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905230/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de quadra coberta, a fim de atender as necessidades de acomodações e segurança para a prática de esportes e lazer por parte dos atletas e públicos em geral; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	R\$ 5.730,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 5.730,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 - Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.06.00 - Construção de Quadra Coberta 905230/2020 R\$ 573.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.760 DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 289.365,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 289.365,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1269	REF.QUADRA GRANJA CALIFÓRNIA 905226/2020	4.4.9.0.51	0038	R\$ 286.500,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1269	REF.QUADRA GRANJA CALIFÓRNIA 905226/2020	4.4.9.0.51	0015	R\$ 2.865,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 289.365,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905226/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de reforma da quadra do bairro da Granja Califórnia, a fim de atender as necessidades de acomodações e segurança do público frequentador, para o melhor desenvolvimento da prática esportiva; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	R\$ 2.865,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 2.865,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 - Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.07.00 - Reforma Quadra Granja Califórnia 905226/2020 R\$ 286.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.003.132,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1270	CONSTR.CAMPO SOCIETY, QUAD DE AREIA E BAN	4.4.9.0.51	0038	R\$ 993.200,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1270	CONSTR.CAMPO SOCIETY, QUAD DE AREIA E BAN	4.4.9.0.51	0015	R\$ 9.932,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 1.003.132,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidadania, firmado por Contrato de Repasse sob nº 905225/2020, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de campo society, quadra de areia e banheiros, a fim de promover a inclusão esportiva junto à população, visando o desenvolvimento de aptidões e práticas de esporte e lazer; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	0015	R\$ 9.932,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 9.932,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00 - Ministério da Cidadania
4.2.4.1.8.10.9.1.01.08.00 - Constr. Campo Society, Quadra de Areia e Banheiros 905225/2020 R\$ 993.200,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 030/2021
NOVA DATA

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada, tendo em vista a alteração do prazo de entrega no Termo Referência, ficando designada nova data de abertura para o dia 21 de abril de 2021 às 11:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN DE 05 LUGARES, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Edital Alterado disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de abril de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****COMUNICADO****PREGÃO 033/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de abril de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 034/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS DE RAO X E MAMOGRAFIA COM COMODATO DE CR DE DIGITAÇÃO E COMODATO DE PLATAFORMA ONLINE DE FORNECIMENTO DE LAUDOS, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

Data e Local: 22 de abril de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de abril de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

